



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM AQUICULTURA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE  
COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO CURSO DE TECNOLOGIA EM  
AQUICULTURA – UFRPE/SEDE**

**EDITAL**

A Comissão de Consulta designada pela Coordenação do Curso de Tecnologia em Aquicultura da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE/SEDE, constituída pelas docentes: Maria Raquel Moura Coimbra (Docente Titular/Presidente), Mateus Vitória Medeiros (Docente Titular/Relatora) e Gelcirene Albuquerque Costa (Docente Suplente), e discentes Marcela Gabriely Gomes da Silva (Discente Titular) e Lady Rayane Oliveira Cezario de Melo (Discente Suplente), comunica à comunidade acadêmica, em especial a que compõe o Curso de Tecnologia em Aquicultura que entre os dias **28 de julho a 03 de agosto de 2023** estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Curso de Tecnologia em Aquicultura da UFRPE/SEDE para o biênio 2023/2025. A consulta ocorrerá no **dia 22 de agosto (das 9h às 17h)**, obedecendo à resolução 294/2008 .

**NORMAS DA CONSULTA**

**I- Da organização da Consulta:**

**Art. 1º** - A Organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta composta de cinco membros, sendo três docentes e dois discentes do Curso de Tecnologia em Aquicultura da UFRPE, a qual terá amplos poderes no que concerne à esta consulta.

## **II- Das Inscrições e dos Candidatos:**

**Art 2º** - As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade da Comissão, serão efetivadas na Secretaria da Coordenação do curso de Tecnologia em Aquicultura, mediante o preenchimento de formulário próprio pelos candidatos (ANEXO I), no período de **28 de julho a 03 de agosto de 2023**, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00h

**Art 3º** - Só serão aceitas inscrições para Coordenador(a) quando acompanhadas do nome do respectivo Substituto(a) Eventual.

**Art. 4º** - Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual os docentes efetivos(as) da UFRPE, que atendam ao regime de 40 horas semanais, com ou sem DE, e que estejam lecionando no curso de Tecnologia em Aquicultura e que tenham lecionado pelo menos um semestre no último ano que antecede esta consulta, considerando a data de entrada da primeira turma do curso em fevereiro de 2022.

Parágrafo único: as chapas, ao se inscreverem, tacitamente acatam estas normas.

## **III- Da Comissão de Consulta:**

**Art. 5º** - Compete à Comissão de Consulta:

1. Zelar pelo cumprimento das normas que regerão a consulta;
2. Oficializar as inscrições dos candidatos;
3. Regulamentar e coordenar debates entre os candidatos;
4. Definir e organizar as seções de consulta;
5. Providenciar a confecção das cédulas e listas dos eleitores;
6. Decidir sobre impugnação de candidatos, urnas e votos;
7. Coordenar a apuração e divulgação dos resultados.

## **IV- Dos Eleitores**

**Art. 6º** - Poderão votar todos os(as) discentes regularmente matriculados(as) no Curso de Tecnologia em Aquicultura da UFRPE/Sede, todos os(as) docentes lotados(as) no Departamento de Pesca e

Aquicultura e os(as) docentes que lecionam disciplinas no curso de Tecnologia em Aquicultura.

**Art. 7º** - O eleitor será identificado mediante a apresentação de documento de identificação no qual conste foto e assinatura, devendo assinar a lista apresentada pela Comissão na ocasião da votação.

## **V- Da Eleição**

**Art. 8º** - Em caso de mais de uma candidatura, ou mesmo em face de candidatura única, a Comissão de consulta organizará um debate público, com os candidatos inscritos, para que os mesmos apresentem suas propostas. Este debate será realizado entre **17 e 18 de agosto de 2023, às 15h00**, no auditório do Departamento de Pesca e Aquicultura.

**Art. 9º** - A Consulta será realizada em **22 de agosto de 2023 (segunda-feira)**, no horário das **9:00 às 17:00h, na recepção do prédio do Departamento de Pesca e Aquicultura** (para os docentes e discentes) e **na recepção do CEAGRI- I (apenas para os discentes da graduação)**, onde serão instaladas urnas destinadas ao depósito dos votos.

**§1º** - A seção contará com listagem com os nomes dos eleitores, obedecendo ao disposto no Art. 7º da presente Norma.

**§2º** - Para melhor esclarecimento dos leitores, será afixada no local de votação a relação dos candidatos inscritos, onde deverá ser enfatizado que o voto é vinculado para Diretor e Substituto Eventual, respectivamente.

**§3º** - O Secretário da Mesa deverá apresentar Ata relatando todas as ocorrências do Processo de votação.

**§ 4º** - Em caso de substituição de componentes da mesa, deverá constar em Ata a assinatura dos substitutos.

**§5º** - Cada chapa concorrente terá direito a um fiscal presente na seção, cujos nomes deverão ser previamente informados pelos candidatos à Comissão.

**Art. 10** - A votação será realizada em cédula única, diferenciada pela cor, para cada segmento da comunidade, as quais serão rubricadas pelos responsáveis do processo de consulta.

## **VI - Da Apuração e dos Resultados Finais**

**Art. 11** - Após expirar o prazo de votação e o recolhimento da urna, a apuração ocorrerá imediatamente no auditório do Departamento de Pesca e Aquicultura, efetivada sob a Presidência da Comissão de Consulta, podendo ser acompanhada pelos Fiscais, em seção pública, e obedecendo às seguintes etapas:

1. Coordenação da apuração e divulgação dos resultados.
2. Leitura da Ata e Verificação do número de votantes;
3. Abertura das urnas e contagem do número total de cédulas;
4. Verificação do número de cédulas válidas e do número de votantes;
5. Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, bem como, do número total de votos em branco e nulos.

**Parágrafo Único.** Em caso de empate de votos entre duas Candidaturas, será declarado vencedor aquele que tiver mais tempo de vínculo funcional na UFRPE.

**Art. 12** - Serão considerados nulos os votos cujas cédulas:

1. Não estiverem devidamente rubricadas pelos mesários;
2. Apresentarem quaisquer rasuras;
3. Apresentarem votos em mais de uma chapa

**Art. 13** - A proclamação dos resultados finais será realizada tendo em vista a universalidade dos votos.

**Parágrafo Único.** A chapa vencedora será aquela que obtiver a maioria simples dos votos apurados.

**Art. 14** - Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à mesa durante a votação e os recursos à comissão de Consulta, em um prazo máximo de 1 (um) dia útil após a apuração final.

**Art.15** - A Comissão de Consulta encaminhará o processo administrativo relativo à consulta, com seu relatório final, ao Presidente do CTA do Departamento, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, após a apuração final, a fim de que o referido CTA possa elaborar a Lista

Tríplice a ser por ele encaminhada ao Magnífico Reitor, nos termos da letra “g” do Art. 53 do Regimento Geral da UFRPE, com recomendação expressa de que o resultado seja respeitado.

**Parágrafo Único.** Integrarão a lista Tríplice, respectivamente para Coordenador e Substituto Eventual os candidatos da chapa vencedora e mais dois nomes que atendam aos requisitos constantes no art. 4º desta norma, indicados pela chapa vencedora.

**Art. 16-** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de consulta.

Recife, 10 de julho de 2023.

Maria Raquel Moura Coimbra (Docente Titular/Relatora)

Mateus Vitória Medeiros (Docente Titular)

Gelcirene Albuquerque Costa (Docente Suplente)

Marcela Gabriely Gomes da Silva (Discente Titular)

Lady Rayane Oliveira Cezario de Melo (Discente Suplente)

## CRONOGRAMA PARA A CONSULTA

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
10 de julho	ELABORAÇÃO DE EDITAL (regras de consulta)
13 de julho	HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CONSULTA PELO CCD-TA
14 de julho	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONSULTA NA PÁGINA DA UFRPE
28 de julho a 03 de agosto	INSCRIÇÃO DAS CHAPAS
03 de agosto	DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
17-18 de agosto	PERÍODO PARA DIVULGAÇÃO DE PROPOSTAS
22 de agosto	REALIZAÇÃO DA CONSULTA, APURAÇÃO E IMPUGNAÇÃO
25 de agosto	ÚLTIMO DIA PARA PEDIDO DE RECURSOS

Recife, 10 de julho de 2023.

Maria Raquel Moura Coimbra (Docente Titular/Relatora)

Mateus Vitória Medeiros (Docente Titular)

Gelcirene Albuquerque Costa (Docente Suplente)

Marcela Gabriely Gomes da Silva (Discente Titular)

Lady Rayane Oliveira Cezario de Melo (Discente Suplente)



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ- REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM  
AQUICULTURA**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBSTITUTO(A)  
EVENTUAL**

**Chapa No:**

Nome completo/Assinatura

/

(Candidato(a) ao cargo de Coordenador(a) do curso de Tecnologia em Aquicultura da UFRPE/Sede)

Cargo/Regime de Trabalho:

Matrícula Siape:

Nome completo/Assinatura

/

(Candidato(a) ao cargo de Substituto(a) Eventual do curso de Tecnologia em Aquicultura da UFRPE/Sede)

Cargo/Regime de Trabalho:

Matrícula Siape:

Data:            /            /

---

Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral